

*Tudo se ilumina  
para aquele que  
busca a luz.*

BEN-ROSH



*...alumia-vos e  
aponta-vos o ca-  
minho.*

BEN-ROSH

(HA-LAPID)

Órgão da Comunidade Israelita do Porto

DIRECTOR E EDITOR — A. C. DE BARROS BASTO (BEN-ROSH)

Avenida da Boavista 854 — PORTO

—(Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director)—

COMPOSTO E IMPRESSO NA Empresa DIARIO DO PORTO, L.da

Rua de S. Bento da Victoria, 10

PORTO

## Porque são compridas as orelhas do burro

Adão chamou todos os animais á sua presença a fim de dizer-lhes os nomes que lhes tinha posto.

Todos os aprenderam com facilidade somente o burro vinha perguntar o seu nome a Adão, momento a momento, porque sendo preguiçoso, dêle se esquecia.

E tantas vezes o fez que chegou a irritar Adão.

Este zangado com as perguntas e vendo que o animal não tentava sequer reter o nome que lhe havia pôsto, deitou-lhes as mãos ás orelhas e puxando-lhas com toda a força grita-lhe aos ouvidos:— Burro! Burro! Burro!... O teu nome é... burro.

E desde então até hoje são compridas as orelhas do burro,

Do «TALMUD».

*Traduzido do hebraico pelo Talmid Levy Rafael Henriques.*

## Portuguese Marranos Committee

### The Portuguese Marranos Progress of their Reclamation 1926—1930

In this Fourth Annual Report, the Portuguese Marranos Committee beg to submit a Statement on the progress of the work they undertook in the year 1926 on the recommendations made by the late Mr. Lucien Wolf in the Report on his Mission to the Portuguese Marranos.

The Committee had set itself the task of lending a helping hand to Marranos in Portugal who desire to return publicly to the doctrines and practices of their Jewish forefathers. This desire is expressed implicitly in the survival of considerable numbers of crypto-Jews who have tenaciously clung to such forms of their ancestral religion as could still be practiced under the scrutiny of intensely hostile surroundings. But the signs of renewed interest in historic Judaism manifested by some of the Marranos, and the activities of Cap. Arthur Carlos de Barros Basto, who became the apostolic and inspiring leader of this movement, have given open and articulate expression of their faith.

The Committee undertook, in the first instance, to assist financially in the establishment of a Jewish Community in Oporto, which, being nearest to the Marrano settlements in Northern Portugal, is likely to exercise the desired influence most effectively. It has, for this purpose, made an annual subvention of L 400, and has forwarded to date a sum of L 1600 in quarterly instalments of L 100. The Committee has contributed L 1135 towards the Building Fund of the Oporto Synagogue, now in course of construction, and has supported the issue of various publications of an instructive and devotional character for the benefit of the neo-Jews in Portugal.

The Oporto Synagogue, «Mekor Haim», is a handsome structure which gives the Marrano visitors from the provinces their first impression of a Jewish house of worship, and will provid them with the

opportunity of joining in the Jewish prayers according to the ancient Sephardi rites. The Committee regret that the Synagogue is still unfinished owing to a lack of funds, a sum of L1700 being required to complete the erection of the sacred edifice. Services are, however, held in the communal hall attached to the Synagogue.

The establishment of a Synagogue in Oporto has had the effect of rousing the Jewish consciousness of many crypto-Jews, particularly as the Oporto Congregation also serves as a Jewish missionary centre among the Marranos all over Northern Portugal. Since April 1927, the monthly journal «Ha-Lapid» likewise forms a link between the Marranos deprived of all contact with the Jewish world generally. Prayers for the Sabbath and Holydays have been translated into Portuguese and published for devotional use among the scattered groups of Marranos. Portuguese translations of various books the Jewish religion and the history of the Jewish people have provided the necessary literature to those Marranos who desire to become acquainted with Jewish life and thought.

In order that the movement may have a permanent basis for its ultimate development, a Jewish Theological Institute, «Rosh Pinah», has been established in Oporto, where, at the present time, five students, hailing from various Marrano centres, are being trained in a knowledge of tenets and practices of traditional Judaism, so that they will be able to serve as teachers and readers in their former districts.

In addition to Oporto, there are legally constituted Jewish communities at Bragança and Covilha. In April 1930 neo-Jewish groups were also organised at Vila Real, with Sr. Eugenio Cardoso as President and at Macedo de Cavaleiros, with Sr. Albano Saldanha as President. Efforts to form a congregation at Chaves have not yet proved successful, but a Committee has been formed locally with Lieut. Joaquim Augusto Nunes as President. Various Marrano groups are attached to those neo-Jewish centres for the purpose of Jewish religious contact. There are no less than 34 places in Northern Portugal where Marranos are to be found in varying numbers and with

whom Capt. Barros Bastos has been in communication.

The Bragança Congregation, «Sha'aré Phidyon», of which Capt. Jayme Augusto Borges is the President, has synagogue at which Services in the Portuguese language take place at regular intervals. Last Rosh Hashanah, the Services were held for the first time in 400 years and about 80 persons were present. This Congregation has had the good fortune of receiving again last year a second renewal of a subvention of \$750 from the Central Conference of American Rabbis, of which \$500 were from the Lucius Littauer Fund \$250 from the funds of the C. C. A. R. The thanks of the Committee are tendered particularly to Rabbi Dr. H. G. Enelow, of New York, for his continued interest in the neo-Jews of Bragança, and to Rabbi Dr. Lefcovith, of Dallas, the President of the C. C. A. R.

At the Synagogue, «Sha'aré, Cabbalah», at Covilha, of which Sr. Samuel Schwarz is the President, Services were held last Rosh Hashanah and Kippur both in accordance with the existing Portuguese translations of the historic liturgy and the traditional Marrano prayers on those days.

The Portuguese Marranos have recently been visited by a number of friends who have returned deeply impressed by the Jewish work carried out with great devotion by Capt. Barros Basto. Dr. M. Ehrenpreis, the Chief Rabbi of Stockholm, has given a glowing account of this work in his book «Das Land zwischen Orient und Okzident»; the Rev. Dr. D. de Sola Pool, of New York, has, since his return from Portugal, manifested his practical interest in the Marranos by substantial contributions collected by him for the benefit of the Jewish Theological Institute in Oporto; Dr. Cecil Roth, a member of this Committee, has given a vivid description of the personality of Capt. Barros Basto in an article on «The Apostle of the Marranos», which has attracted wide attention; Mme. Lily Jean-Javal and Mme. Ferdinand Halphen, of Paris, collected 88,000 francs towards the building fund of the Oporto Synagogue in memory of Dona Gracia Mendesia Nasi (1510-1569), a Portuguese Marrano who was one of the greatest Jewish women of all time.

The Portuguese Marranos Committee

in London, which have for the last four years received subventions from, among others, the Alliance Israélite Universelle, the Anglo-Jewish Association, the Israelitische Allianz of Vienna, the Sephardi Communities in London, Manchester, New York and Philadelphia, have supported the work among the Marranos to an extent which has enabled Capt. Barros Basto and his co-workers to form a number of neo-Jewish centres in those of Portugal where the lingering traditions of Jewish life were about to become extinct. If this work had found individual supporters in London only to a very limited extent, it is gratifying to record that, during the past year, a Dutch Pro-Marranos Committee has been formed, mainly for the purpose of providing the services of a qualified who will minister to the Marranos on traditional Jewish lines. The contemplated issue of a Prayer Book, with a Portuguese translation for the use of the Marranos, has also made some progress by promised co-operation for this object of the Rev. I. Raffalovitch, the Grand Rabbi of Brazil.

This Committee is convinced that the work in hand well serves the support of all those who are conscious of the call which the forlorn Remnant of Israel in Portugal has on Jewish solidarity and all those who realise that the vitality of Judaism manifested by the romantic survival of the Portuguese Marranos merits a practical response worthy of the brotherhood of Israel.

Donations, which will be gratefully received, should be forwarded to the undersigned at the Vestry Offices, Heneage Lane, Bevis Marks, London, E. C. 3.

London, January 5691-1931,

PAUL GOODMAN.

Hon. Secretary.



## O judaismo bulgaro

Os judeus deste país gozam de todos os direitos e o governo vela por isso. O Estado subsidia generosamente as instituições judaicas. Os judeus bulgaros são muito activos e o sionismo aproveita largamente com isso. O judaismo bulgaro, que tem apenas 50 000 almas, ocupa um lugar invejavel no judaismo mundial.

## Dos 4 cantos da terra

**França**—Os boys-scouts Israelistas de França preparam um acampamento mundial de scouts israelitas durante as férias grandes deste ano, um domínio gentilmente cedido por Madame Halphen.

—No dia 1 de Fevereiro, em Rouen, Madame Lily Jean-Javal fez uma conferência sobre os Maranos e o seu apóstolo em Portugal.

Perante uma assistência numerosa e atenta, a conferente traçou a história dos judeus de Espanha na Idade Média, os horrores da Inquisição, a conversão forçada que levou os nossos correligionários espanhóis e portugueses a praticar em segredo a religião de seus pais. O público ficou vivamente interessado em saber que uma importante colónia marana se tinha refugiado em Rouen. Madame Lily-Javal fez em seguida a narração da sua viagem em Portugal e dos esforços feitos pelo capitão Barros Basto para reconduzir ao judaísmo os descendentes dos nossos antigos correligionários. Esta obra delicada é conduzida admiravelmente pelo capitão, apesar do receio que experimentam ainda os Maranos em praticar a fé judia publicamente. A conferente descreveu com calor os resultados obtidos e deseja que o apóstolo português encontre ajuda entre os israelistas francêses. M.me Lily Jean-Javal tinha sido apresentada pelo Rabbi P. Bauer e foi o sr. A. Shuhl que lhe transmitiu os agradecimentos da assistência.

**Polónia**—O ministério do Interior declarou que a Polónia dará hospitalidade aos Rabinos expulsos da Rússia e seriam considerados como refugiados políticos.

**Iugo-Slavia**—A rainha Maria, de passagem em Zagreb visitou o hospital Judaico desta cidade.

**Italia**—O doutor Arnaldo Momigliani, jovem sabio judeu fez no Instituto papal uma conferência sobre o «Antisemitismo em Alexandria no tempo de Filon».

**Tcheco-Slováquia**—Segundo as estatísticas recentes em Praga, capital desta república, existem 36.463 judeus. Na organi-

zação de boys-scouts judeus de Praga há 1200 scouts.

**França**—Em Baiona faleceu com 97 anos, Madame Lopes Silva, que era a senhora judia mais edosa desta comunidade. Também faleceu com 96 anos, Madame Zevy Alvares, mãe da directora do Hospício Israelita de Baiona.

**Espanha**—O sr. Mauricio Pereira, membro do Conselho de Administração do Banco de Irun e do Sindicato dos agentes aduaneiros de Handaia, foi nomeado vice presidente da caixa de reformas dos transitarios de Irun.

• • •

19 DE MARÇO

## Batismo forçado em Portugal

O rei D. Manuel tinha já promulgado um edito banindo os judeus dos seus estados. Contudo o seu espirito fanático (segundo o conselho, como se dizia, dum renegado) decidiu-se a tentar um ultimo esforço para salvar as suas almas do inferno e... os seus corpos para o seu serviço.

Deu pois ordem de tirar a seus pais todos os filhos entre quatro e quatorze anos, e de os educarem á sua custa na religião catolica. Este cruel decreto foi executado no primeiro dia de Pascoa (sabado, 19 de Março de 1497) Deram-se scenas dum indescritivel horror. Muitos mais estrangularam os seus filhos num ultimo abraço ou lançaram-nos ao rio, e suicidaram-se em seguida. Este episodio é um dos mais horribéis em toda a longa historia do martirologio judaico.

(De "Efemerides judaicas")

CECIL ROTH

Visado pela Comissão  
de Censura

## Musica judaica

O nosso correligionario Leon Algazi foi entrevistado pelo jornal La Joire Musicale, de Paris, acerca da existencia da musica judaica. Dessa entrevista extratamos o seguinte, por o julgarmos de interesse para os nossos leitores.

„Ha uma musica judaica. Em primeiro lugar uma musica de essencia religiosa: duma parte, os cantos sinagogais que apresentam o duplo character de *Soli* incumbente ao Hazan (oficiante) e de *tutti* destinados á assembleia dos fieis; doutra parte, os cantos do lar, cujo interprete é o pai e ás vezes a mãe.

Os filhos, os convidados, formam muitas vezes um côro por vezes misticos e musicais.

Finalmente, ha uma completa floração de cantos populares: *berceuses*, dansas, canções d'amor, canções para beber, canções humoristicas, elegias, . . . Mas ali tambem as reminiscencias, as alusões religiosas são frequentes e fazem deste folk-lore um *documento humano* completamente original.

Sei que ha quem negue a originalidade da musica judaica, com o pretexto de que influencias diversas são sensiveis não só nos cantos religiosos como nós nossos cantos populares, querem que a musica judaica não seja mais do que um amontoado de emprestimos ou de furtos heteroclitos. Mas conheceis um unico folk-lore musical ou outro, que tenha ficado puro de toda a mistura? O que eu posso afirmar quanto a mim, é que os especialistas do folk-lore falam tambem da influencia judaica no canto popular russo, romêno, hungaro, turco, arabe, como . . . do contrario.

E vós não ignorais a importancia que os sabios musicologos atribuem hoje ao elemento judaico na formação do canto chão das igrejas catolicas e ortodoxas orientais.

Conhecem-se os *factos musicais* judaicos e basta proceder a um simples trabalho de comparação para ver que a musica judaica tem a sua fisionomia propria, a sua personalidade.

Tomemos, por exemplo, o Kol Nidré, tornado celebre pela parafrase de Max. Bruch e, mais recentemente pelo disco e pelo filme sonoro.

Pois bem, este canto, que não é certamente um dos nossos mais antigos (pois que o seu texto literario não deve remontar para além do seculo XV) e nas versões diferentes do qual se descobriria facilmente impressões não judaicas, este canto não poderia no confundido, nem com uma melopêa arabe, nem com uma *doina* romêna e ainda menos ser tomado por um trecho de canto chão gregoriano ou bisantino. Então, não tenho o direito de afirmar que é um canto judaico?

O que caracteriza os cantos judaicos são algumas particularidades subtis e numerosas, porque não ha, note bem isso, um tipo unico de cantos judaicos. Mas um traço é comum a toda a musica religiosa judaica, a qual constitue o fundo da nossa tradição musical: é a eloquencia.

Uma eloquencia simples, quasi familiar, mas mais patetica e mais atraente. Nisto o canto sinagogal difere radicalmente do canto da igreja, mais extatico, mais magestoso, talvez, mas seguramente, menos expressivo.

Um, o judeu, tende a comover a misericordia divina; o outro, o cristão, busca acalmar, direi embalar, a miseria humana . . .

Pouco se sabe sobre a origem de estes cantos judaicos. Sabemos, por exemplo, que uma tradição musical existia já no sétimo seculo da nossa Era, pois que, nesse momento, vemos sabios judeus (*os massoretas*) tratar de fixar essa tradição (pelo menos no que diz respeito a certos livros biblicos) por meio de sinais.

Para dizer a verdade, estes sinais estão longe de apresentar o valor da notação musical moderna. Eles não tem nem a sua simplicidade nem a sua precisão. Mas certamente deram origem aos *neumes* com a ajuda dos quais foi notado o canto chão da igreja. Chamam-se em hebreu *taamim* ou *nigounim* e, verdadeiros *grupetti*, servem ao mesmo tempo para marcar a pontuação, o acento tónico, o ritmo e as inflexões melódicas da cantilêna com a qual se acompanha a recitação da maior parte dos textos biblicos.

A interpretação destes sinais não é, por toda a parte, exactamente a mesma, porque a linha melodica difere segundo as tradições. Assim, entre os judeus, ditos espanhóis, d'orientes, ela tem uma outra *allure*

que entre os judeus, ditos alemães, d'ocidente.

Mas uma característica é comum a todas estas versões e é sobre ela que me apoio para afirmar a antiguidade da nossa tradição musical: quero dizer que a ossatura rítmica da cantilêna corresponde a cada um dos *toanim*.

O ritmo é por toda a parte o mesmo, em Marrocos como no Carcaso, em Paris como em Salonica...

A musica popular judaica tambem tirou a sua substancia da musica sinagoga tradicional.

Dos conhecidos musicos judeus Mendelsohn, Meyerber, Halevy, Erlanher, Paul Dukas, Schoenberg, Milhaud... apenas o ultimo se afirma judeu e se interessa pela tradição musical judaica.



## Yeshibah Rosh-Pinah

(Instituto Teologico Israelita)

### REGULAMENTO

#### Capitulo 1.º—Fins do Instituto

Artigo 1.º—O Instituto Teologico Israelita é um seminario destinado a preparar e educar os israelitas para o exercicio de funções religiosas, servindo tambem como centro de estudos religiosos israelitas, destinado a difundir o conhecimento do judaismo.

#### Capitulo 2.º—Organisação dos cursos

Art. 2.º—Os cursos professados no Instituto são os seguintes:

- 1.º—Curso geral (preparação para H'azanim)
- 2.º—Curso superior ( » » Rabbiim)
- 3.º—Curso de professores de religião
- 4.º—Curso de Sooh'etim
- 5.º—Curso de Mohelim.

§ Unico—Quando os recursos o permitirem haverá outros cursos especiaes.

#### Capitulo 3.º—Do pessoal

Art. 3.º—Haverá no Institnto o seguninte pessoal:

- Um Reitor.
- Professores.
- Um secretario.
- Um tesoureiro.
- Regentes de estudos.
- Uma economista.
- Pessoal menor indispensavel.

Art. 4.º—O pessoal será gratificado conforme a sua categoria e o estado financeiro do Instituto.

#### Capitulo 4.º—Atribuições, deveres geraes e direitos

Art. 5.º—O Reitor exerce a superintendencia e fiscalisação de todos os serviços, orientando-os sob sua inteira responsabilidade, por forma que consiga a melhor educação dos alunos, a mais rigorosa higiene e inteligente economia.

§ Unico—Compete tambem ao Reitor:

- 1.º—Autorizar, com despacho, as certidões pedidas á secretaria e extraidas dos livros do Instituto que se refiram a actos publicos;
- 2.º—Assinar os termos de abertura e encerramento de todos os livros destinados á escrituração do Instituto e rubrica-los pelo seu punho ou chancela;
- 3.º—Assinar as cartas do curso;
- 4.º—Organisar ouvido, o conselho escolar, os horarios e distribuição das disciplinas pelos professores;
- 5.º—Elaborar, no fim de cada ano lectivo um relatorio, no qual dará conhecimento circunstanciado da marcha do ensino, indicando as alterações que julgue convenientes.

Art. 6.º—Os regentes, alem dos seus deveres como professores, são plenamente responsaveis perante o Reitor, pela educação moral e religiosa dos alunos.

Art. 7.º—Os regentes são os orgãos de execução do plano educativo do Reitor, de quem recebem as indicações precisas para bem desempenharem a si a delicada missão.

Art. 8.º—Compete aos regentes:

- 1.º—Vigiar pela conservação, limpeza, ordem e ornamentação dos alojamentos e mais dependencias, procurando dar-lhe aspecto atraente e prezivel;
- 2.º—Presidir ou assistir a todos os actos em que reunam os alunos e nomeadamente às refeições;
- 3.º—Acompanhar os alunos nos recreios, passeios, excursões e outros trabalhos escolares, habilitando se a conhecer as qualidades de caracter de cada um, para sobre eles exercer ou aconselhar a acção educativa mais adequada;
- 6.º—Regular o trabalho dos alunos que nos tempos livres não destinados a descanso;
- 7.º—Não se auzentar do Instituto sem licença do Reitor;
- 8.º—Apresentar diariamente ao director uma nota sucinta e por escrito do que se tiver passado nas ultimas 24 horas e na qual alem das occorrencias extraordinarias, in, forme sobre o estado sanitario do pessoal, a disciplina, as faltas dos professores e alunos, os diversos serviços que se não executaram, qualidade e quantidade das refeições, e o estado dos alojamentos;

9.º—Elaborar anualmente um relatório, preponde as alterações que julgue convenientes.

Art. 9.º—Compete aos professores:

- 1.º—Reger as disciplinas ou trabalhos que lhes forem confiados em harmonia com as suas habilitações, cumprindo os programas e os preceitos legais e regulamentares;
- 2.º—Propor todas as medidas que julguem eficazes para melhorarem o ensino e a educação;
- 3.º—Fazer conferencias aos alunos sobre questões de moral ou sobre assunto literario ou scientifico, quando lhe seja indicado pelo Reitor;
- 4.º—Participar por escrito ao Reitor qualquer impedimento que os obrigue a faltar à regencia das disciplinas ou trabalhos escolares e conselhos;
- 5.º—Habituar os alunos á prática constante dos cuidados de asseio e hygiene individual e bem assim a criarem de ordem a economia, cuidando com zelo dos artigos de vestuario, livros e outros, quer sejam propriedade dos alunos, quer pertençam ao Instituto.

Art. 10.º—Ao secretario, alem dos seus deveres como vogal do conselho Economico, compete:

- 1.º—Dirigir e fiscalizar os serviços da secretaria;
- 2.º—Lavar e assinar os termos da matricula;
- 3.º—Preparar os termos dos exames para serem preenchidos pelos jurís;
- 4.º—Publicar as notas obtidas pelos alunos;
- 5.º—Minutar a correspondencia;
- 6.º—Escruturar ou fazer escruturar os livros da secretaria;
- 7.º—Passar as certidões que forem autorizadas pelo Reitor;
- 8.º—Assinar, com o Reitor, as cartas e diplomas do curso.

Art. 11.º—Ao tesoureiro competeem os deveres inerentes ao conselho Economico;

Art. 12.º—A economista tem a seu cargo a copa, dispensa, cozinha arrecadação dos generos alimenticios e artigos de mesa e cozinha em serviço, e a vigilancia de creados, incumbem:

- 1.º—Ordenar a limpeza do edificio;
- 2.º—Receber os generos alimenticios destinados ao consumo do Instituto verificando a quantidade e qualidade, participando imediatamente ao conselho Economico qualquer falta ou diferença, propondo a rejeição dos que suspeite em mau estado ou de qualidade inferior;
- 3.º—Fazer as requisições de generos em tempo competente;
- 4.º—Entregar diariamente á creada os generos para cozinhar e verificar se tem o devido destino;
- 5.º—Providenciar para que haja o maior as-

seio na confecção dos alimentos e nas lavagens de louças e outros utensilios;

- 6.º—Dirigir a distribuição das refeições;
- 7.º—Elaborar o mapa de consumo e outros exidos pelo conselho Economico;
- 8.º—Dirigir todo o serviço que diz respeito a rouparia.

Art. 13.º—Os deveres do pessoal não consignados neste Regulamento serão prescritos em instruções especiais.

Art. 14.º—A ninguém é permitido sem autorização do Reitor ou dos regentes entregar aos alunos ou deles receber comida, correspondencia, medicamentos, vestuario ou quaisquer outros artigos.

### Capitulo 5.º—Dos alunos

Art. 15.º—Os alunos podem ser internos ou externos.

Art. 16.º—São deveres dos alunos:

- 1.º Dedicarem aos trabalhos escolares a atenção e zelo que eles merecem;
- 2.º—Tratarem respeitosamente todo o pessoal docente, procurando corresponder á boa vontade que ele manifesta pelos progressos do Instituto e pela educação e instrução dos alunos;
- 3.º—Conviverem bem entre si, constituindo todos uma verdadeira familia em que haja partilha reciproca de respeito, afeição, auxilio, sacrificios, beneficios e trabalho;
- 4.º—Tratarem delicadamente o pessoal menor do Instituto;
- 5.º—Comportarem-se sempre por forma que honrem o Instituto;
- 6.º—Entregarem, mediante recibo, todo o dinheiro, joias e outros objectos de valor que tragam ou recebam das familias, reclamando-os quando saíam para férias ou retirem do Instituto;
- 7.º—Concorrerem para a disciplina e para a ordem e arranjo do alojamento;
- 8.º—Declararem sempre a verdade;
- 9.º—Cuidarem com esmero dos artigos do seu enxoval, apresentando-se sempre correctos no vestuario.

Art. 17.º—As penas applicaveis aos alunos, são:

- 1.º—Admoestação;
- 2.º—Privação de recreio;
- 3.º—Repreensão;
- 4.º—Privação de passeio ou excursão;
- 5.º—Privação de férias;
- 6.º—Repreensão na presença dos alunos da sua classe;
- 7.º—Expulsão.

§ 1.º—Com excepção da admoestação, todas as penas applicadas serão averbadas em registo especial;

§ 2.º—Só por ordem do Reitor se dará publicidade aos castigos.

Art. 18.º—São prohibidos os castigos corporaes

Art. 19.º—O estudo nunca será considerado como castigo e é proibido exigir trabalhos escolares como penalidade.

Art. 20.º—Quando algum aluno se julgue lesado nos seus direitos, injustamente castigado ou classificado, ou por qualquer forma vexado ou maltratado tem o direito de se queixar ou reclamar para o Reitor.

### Capitulo 6.º—Do regimen de ensino

Art. 21.º—A base da educação será o regimen moral e por isso o educador será sempre bondoso e correcto no porte, nas palavras e nos gestos; usará da maior firmeza e da mais aprimorada civilidade para com os alunos, sendo-lhe defeso o uso de frases vexatorias ou ofensivas da dignidade individual,

Art. 22.º—A educação moral deve procurar criar e manter entre os alunos um todo de disposições morais proprias para os preparar para a vida religiosa.

Art. 23.º—Como elemento educativo proporcionar-se-há aos alunos festas comemorativas ou de caridade, divertimentos, jogos, excursões, etc., aproveitando-se as aptidões dos alunos.

Art. 24.º—As disciplinas dos cursos e a sua distribuição serão estabelecidas pelo regulamento respectivo.

Art. 25.—O ensino será orientado no sentido de ministrar aos alunos a instrução teorica e pratica necessaria para a formação de guias espirituais, preparando-os para o exercio da sua levada missão, e será ministrado: em lições e repetições, em conferencias, em trabalhos praticos, em excursões e passeios.

Art. 26.º—As materias de cada disciplina serão permenorizadas nos programas acompanhados das respectivas instruções pedagogicas.

Art. 26.º—Os programas das conferencias serão organizados pelo conselho escolar.

Art. 27.º—O programa das excursões será fixado pelo conselho escolar.

Art. 28.º—As lições, repetições, memorias e trabalhos praticos são avaliadas pelos professores respectivos entre 0 e 20 valores.

Art. 29.º—Todos os meses na reunião do conselho os professores apresentarão a media dos valores obtidos pelos alunos...

Art. 30.º—Os exames constarão de provas escritas, orais e praticas.

Art. 31.º—Nenhum aluno poderá repetir mais que um ano em cada um dos cursos.

### Capitulo 7.º—Dos conselhos do instituto

Art. 32.º—Haverá no Instituto os seguintes conselhos: conselho escolar e conselho economico.

Art. 33.º—O conselho escolar é composto de pessoal docente, presidido pelo Reitor e compete-lhe:

- 1.º—Organisar os programas de ensino.
- 2.º—Organisar serviços de exames.
- 3.º—Estudar e discutir qualquer assunto que seja proposto pelo Reitor, ou professor, de interesse para o ensino.
- 4.º—Fazer a classificação dos alunos.
- 5.º—Julgar os alunos acusados de faltas graves contra a moral, contra a disciplina e contra a ordem, ou que importem prejuizo para o bom nome do Instituto.
- 6.º—Resolve em todos os casos emissoes no presente regulamento.

Art. 34.º—De todas as sessões do conselho se lavrará acta.

Art. 35.º—O conselho economico terá a seguinte composição: Reitor, como presidente; secretario e tesoureiro.

Art. 36.º—Ao conselho economico compete a administração interna em todos os seus pormenores.

Art. 37.—O conselho terá sessões ordinárias e extraordinárias: as sessões ordinárias num dos primeiros dias de cada mês e as extraordinárias quando o presidente determinar...

### Capitulo 8.º—Dependencias e disposições diversas

Art. 38.º—No Instituto haverá as seguintes dependencias: aulas, secretaria, biblioteca, refeitório, museus, etc.

Art. 39.º—Cada aluno apresentará um enxoval que lór determinado.

Art. 40.º—São prohibidas as dadas ou emprestimos de artigos de enxoval entre os alunos e entre estes e o restante pessoal.

Art. 40.º—As refeições dos alunos e mais pessoal interno serão: 1.º almoço, 2.º almoço, jantar.

Art. 41.º—As receitas do Instituto serão constituídas: pelos donativos e subsidios da comunidade israelita do Porto ou de quaesquer outras entidades ou individualidades hebraicas; pelas quotas dos socios protectores; pelo produto de festas que se realizem em beneficio do Instituto; por quaesquer outras receitas extraordinárias...

Art. 42.º—Toda a instrução ministrada neste Instituto será baseada nos principios e doutrinas da mais pura ortodoxia israelita, seguindo-se na parte liturgica o rito português. (Sephardy)

O Reitor,

Barros Basto.



## Um menino de seis anos e meio é chamado á leitura da Lei

O jornal parisiense «L'Univers Israelite» no seu numero de 6 de março de 1931 traz a seguinte noticia, digna de registo:

**BORDEUS**—Os fieis do templo de Bordeus foram recentemente agradavelmente surpreendidos de ver chamar á Torah um menino de seis anos e meio.

Esta surpresa transformou-se em admiração, quando, depois de ter recitado as benções, o ouviram cantar a Haftarah, com a segurança dum israelita já muito experimentado na pratica religiosa.

Este menino, tem a quem sair. Seu pai é o distinto Rabbi-mor de Bordeus, M. Joseph Cohen, ao qual, nós somos felizes por lhe apresentar-mos as nossas felicitações.